



ATA DE JULGAMENTO

Ref. - ANÁLISE DE AMOSTRAS

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

PROCESSO Nº 27/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 12 (DOZE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

ASSUNTO ABORDADO: LAUDOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, EMITIDOS PELA EMPRESA QUERY TEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

I. PRELIMINARES

1. Aberto prazo para interposição de recurso da primeira fase de julgamento, conforme fora previsto no item 8.4 do ato convocatório, não houve interposição de razões cujo prazo se encerrou em 19/12/2019.

2. Em atendimento à notificação de ter sido declarada vencedora dos itens, a empresa JBI LED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI encaminhou as amostras relativas aos itens 01 e 02 do objeto; com fundamentado no item 7.22 do ato convocatório referidas amostras foram encaminhadas aos consultores da empresa QUERY TEC para análise da compatibilidade técnica com o objeto licitado.

Em laudo que passa a integrar o presente julgamento a consultoria técnica assim se pronunciou, em síntese:

Item 01: Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de 50W*, temperatura de cor 4.000 k:

Após análise das documentações: técnica e amostras do produto. Concluiu-se que a empresa: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, foi REPROVADA por não atender todas as exigências do Anexo II – Termo de Referência do edital, sendo este o item 19, na página 15:

“19 - Lentes de polímero (ou material ótico como vidro, polietileno) devem possibilitar o ajuste de ângulo em ao menos uma das suas placas do conjunto óptico e/ou articulação no corpo de alumínio funcional, afim de ampliar sua faixa de iluminação em canteiros e calçadas; “

Item 02: Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de 70W*, temperatura de cor 4.000 k.

Após análise das documentações: técnica e amostras do produto. Concluiu-se que a empresa: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, foi APROVADA por atender todas as exigências do Anexo II – Termo de Referência do edital.

III. CONCLUSÃO

Com acolhimento integral dos termos contidos dos laudos de Avaliação Técnica das Amostras emitidos pela empresa QUERY TEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., contratada para o acompanhamento técnico da licitação em referência, decido:



I) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa JBI LED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, ao item 01 do objeto que não cumpriu integralmente com as exigências do ato convocatório;

II) CLASSIFICAR, haja vista o cumprimento integral das exigências técnicas licitadas, a proposta da licitante JBI LED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, ao item 02 do objeto;

III) ADJUDICAR o objeto licitado no item 02 do Termo de Referência, à empresa JBI LED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

IV) CONVOCAR para negociação, habilitação quando for o caso, e apresentação de amostra para avaliação técnica, a empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., ao item 01 do objeto “Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de 50W*, temperatura de cor 4.000 k”

V) Concomitantemente, abrir prazo de recurso relativo às decisões aqui tomadas (razões e contrarrazões), na forma e prazo definidos no item 8.4 do edital, cujos prazos serão contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, estando aberta vista ao processo.

Assis, 30 de dezembro de 2019.

SILVIA MIRANDA GOMES

Pregoeira Oficial